

PROJETO DE LEI Nº. 14 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

REJEITADO

EMENTA: Dispõe sobre a nova remuneração para os Conselheiros Tutelares no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, o Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 41, III; artigo 43, 45, 46, 47 e 60, I todos da LOM - Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, submete a apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal, suplicando a aprovação o seguinte **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica estabelecido que a nova remuneração dos membros do Conselho Tutelar do município da Água Preta – PE, corresponderá a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotação própria do vigente no orçamento municipal, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática.

§ 1º. Para garantir as adequações orçamentárias previstas na presente Lei, nos exercício financeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais.

§ 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§ 3º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

REJEITADO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal da Água Preta, 22 de novembro de 2023.



NETO CAVALCANTI
Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
(EMENTA: Dispõe sobre a nova remuneração para os Conselheiros Tutelares no âmbito do município e dá outras providências).

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO
05	Conselheiro Tutelar	R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)

Gabinete do prefeito Municipal da Água Preta, aos 22 de novembro de 2023.



NETO CAVALCANTI
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
	Criação	AUMENTO DE SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA.	
X	Expansão		
	Benefício Fiscal		
VIGENCIA		28/11/2023	FIM INDETERMINADO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
NATUREZA	2024	2025	2026
AUMENTO DE SALÁRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA.	89.232,00	92.801,28	96.513,33
TOTAL	89.232,00	92.801,28	96.513,33
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2024	89.232,00	135.000.000,00	0,066%
2025	92.801,28	140.130.000,00	0,066%
2026	96.513,33	145.342.836,00	0,066%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
0,00	0	0,00	
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR 101, NÃO AFETANDO AS METAS FISCAIS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.			
Tadeu André Bezerra de Sande		Assinado de forma digital por TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE:82179875487 Dados: 2023.11.28 17:14:56 -03'00'	
DATA: 28 de novembro de 2023		Tadeu André Bezerra de Sande Contador- CRC 017.226	
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
Teadorino Alves Cavalcanti		Assinado de forma digital por TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO:06398806492 Dados: 2023.11.28 17:15:24 -03'00'	
DATA: 28 de novembro de 2023		Neto Cavalcanti ASSINATURA DO PREFEITO	

